

**ADITIVO 02**

**Autorizado no  
Processo Administrativo nº847-8/2021.**

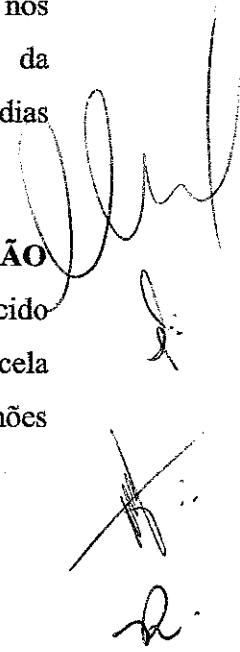
**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 52/2021, CELEBRADO AOS 17/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 14 (QUATORZE) DIAS E O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO RELATIVO AO CUSTEIO DE 09 (NOVE) LEITOS UTI COVID-19, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº373, DE 02 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 26/04/2021, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e sexta com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recurso financeiro provindo da Portaria GM/MS nº373, de 02 de março de 2021, para o custeio relativo aos 09 (nove) leitos de UTI COVID-19 pelo período de 30 (trinta) dias (ref. Mês de Maio), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** Com o presente aditamento o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo como termo inicial o dia 17/05/2021 e termo final o dia 31/05/2021, prorrogável nos termos da legislação vigente, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIADA devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), a ser repassado em parcela única à entidade, passando o valor global do contrato de R\$ 3.312.000,00 (três milhões



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE SAÚDE**

trezentos e doze mil reais), para R\$ 3.744.000,00 (três milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais), sendo as despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal provindo da Portaria GM/MS nº373, de 02 de março de 2021.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 26 de abril de 2021.

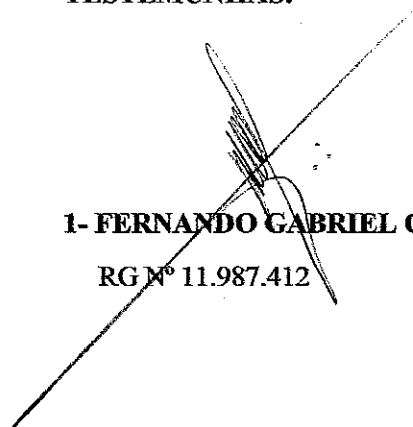


**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Amparo

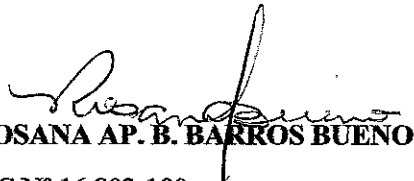


**PATRICIA MARCONDES DA SILVA**  
Presidente da Entidade

**TESTEMUNHAS:**



**1- FERNANDO GABRIEL CAZOTTO**  
RG Nº 11.987.412



**2- ROSANA AP. B. BARROS BUENO**  
RG Nº 16.803-100